



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A VIDA É BEM MELHOR AQUI

## LEI Nº 3.115 DE 24 DE MAIO DE 2.000

Dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 3.098 de 24 de abril de 2.000, cria um parágrafo único e dá outras providências.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O caput do artigo 2º da Lei nº 3.098 de 24 de abril de 2.000, passa a ter a seguinte redação:

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura das despesas previstas nesta Lei, assim discriminados:

3.2.3.1.00 - 08 41 190 -	- R\$ 4.800,00
3.2.3.1.00 - 08 42.188 -	- R\$ 7.200,00

**Artigo 2º** - Fica criado o parágrafo único no artigo 2º da Lei nº 3.098 de 24 de abril de 2.000, com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação:

SECRETARIA DA FAZENDA:

3.1.3.2.00 - 03 08 032 2 011-	- R\$ 12.000,00
-------------------------------	-----------------

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de Maio de 2.000.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOSÉ CARLOS NAPOLEONE SILVEIRA  
Secretário de Administração